



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por Transferência, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	14	1	4.4.90.52 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total da Transferência				15.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	12	1	3.3.90.39 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Transferência				15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 –
RENOVAÇÃO CONTRATO 64/2019**

PROCESSO Nº: 91/2019

ESPÉCIE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.831.697/0001-94, neste ato representada por DAVID WALA BUSTAMANTE.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Equipe de Apoio

PRAZO: 17/12/2020 a 17/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2020

VALOR GLOBAL: R\$166.900,00 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial: 54/2019

PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 15 de Dezembro de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 –
RENOVAÇÃO CONTRATO 71/2019**

PROCESSO Nº: 90/2019

ESPÉCIE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PROTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.665.398/0001-18, neste ato representada por RODRIGO ANTONIO SANTOS JUNIOR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Brigadista

PRAZO: 12/12/2020 a 12/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial: 53/2019

PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 15 de Dezembro de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2020 – CONTRATO
46/2020**

Aditamento de prazo e execução conforme solicitação da Secretaria de Obras.

PROCESSO Nº: 69/2020

ESPÉCIE: Tomada de preço

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: W V FERNANDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.437.581/0001-75

OBJETO: Execução da obra em duas fases para a reconstrução e drenagem pluvial da praça Vicente de Almeida Passos, do município de Bom Jesus dos Perdões

DATA: 14/12/2020 a 14/02/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TP 07/2020.

PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 16 de Dezembro de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2020 – CONTRATO
56/2020**

Aditamento de prazo e execução conforme solicitação da Secretaria de Obras.

PROCESSO Nº: 86/2020

ESPÉCIE: Tomada de preço

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.



CONTRATADA: W V FERNANDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.437.581/0001-75

OBJETO: EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS.

DATA: 18/01/2020 a 18/04/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TP 08/2019.

PREFEITO MUNICIPAL – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 16 de Dezembro de 2020.

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 017/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao Sr.ª **Renato Alexandre Carlos**, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora ativa **Sra. Adriana Aparecida Martins Carlos**”.

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Observando a Legislação Nacional, em especial a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** à **Renato Alexandre Carlos**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 34.431.761-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 275.562.658-54, em razão do falecimento de sua esposa **Sra. Adriana Aparecida Martins Carlos**, servidora ativa, com proventos calculados, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **18 de novembro de 2020, data do requerimento.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões / SP, 16 de dezembro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 018/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sr.ª **Cleusa Maria Almeida de Paiva**, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **Sr. Mauro de Paiva**”.

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Observando a Legislação Nacional, em especial a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** à **Cleusa Maria Almeida de Paiva**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 16.618.829-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 157.889.478-63, em razão do falecimento de seu esposo o Sr. **Mauro de Paiva**, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020 - IOBJP - Nº 915 - Ano VI



retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2020**,
data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões / SP, 16 de dezembro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS